



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 05 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ENSINO
SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: TUTOR**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de tutor do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – Modalidade a distância –, pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior para desempenhar a função de tutor presencial e/ou a distância para atuar no Curso Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – Modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da instituição.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: letrasead@ufpa.br

1.7 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela

Comissão do Processo Seletivo.

2 DA BOLSA

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 1.100 (mil e cem reais).

2.2 O tutor selecionado atuará pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3 A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, que é de responsabilidade da CAPES.

2.4 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5 O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VII da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista

3.1.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

3.1.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.1.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

3.1.7. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;

3.1.8. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às

solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas e

3.1.10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2 Os tutores presenciais deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais distribuídas da seguinte forma: 8 horas devem ser cumpridas, preferencialmente, de modo presencial, aos sábados nos polos de atuação e 12 horas de acordo com o interesse dos coordenadores dos polos. As 8 horas presenciais podem, em casos excepcionais, ser distribuídas em 4 horas ao longo da semana e 4 horas aos sábados, de acordo com o interesse da administração do curso.

3.3 Os tutores à distância deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais, presencialmente, na sala de tutoria da faculdade ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem, de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação.

3.4 Os tutores deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à coordenação do curso.

3.5 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou não cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

3.6 A cada fim de período letivo o tutor passará por processo de avaliação de desempenho sob a responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado da equipe de tutoria.

3.7 O bolsista deverá comparecer ao instituto e/ou ao polo sempre que convocado pela coordenação do curso e/ou pela coordenação geral da UAB e/ou coordenação do polo UAB.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

São condições para concorrer à função de tutor à distância e/ou presencial

4.1 ter formação superior na área de Letras – Língua Portuguesa,

4.2 ter experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério de Ensino Básico ou Superior, conforme Art. 4 da Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016 e

4.3 ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação.

5 DAS VAGAS

5.1 Neste edital será ofertada 1 (quatro) vaga para tutor presencial do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – conforme tabela do item d, desta seção.

- a. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso.
- b. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.
- c. O tutor presencial deverá residir no município ou nas proximidades do polo, visto que não há dotação orçamentária para pagamento de transporte.
- d. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

Polo	Presencial	A distância
Baião	1	0

6 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. O período das inscrições será do dia 07 de novembro de 2023 até as 23:59 horas do dia 07 de dezembro de 2023.
- b. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- c. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), escolher o polo e a modalidade de tutoria em que pretende atuar (**Anexo I**) e encaminhá-lo para o e-mail letrasead@ufpa.br, juntamente com os seguintes documentos, em arquivo único:
 - I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF;
 - II- Cópias de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;
 - III- Diploma do(s) curso(s) de graduação e certificado(s) de pós-graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
 - IV- Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Básico ou Superior.
- d. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>
- e. Os candidatos terão 2 (dois) dias para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir

da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:
- b. (1) Da análise curricular:
 - i. A análise curricular será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos;
 - ii. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do **Anexo II**;
 - iii. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;
 - iv. A tabela de pontuação do exame do Currículo Lattes consta no **Anexo II**.
- c. (2) Da entrevista:
 - i. A entrevista será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos.
 - ii. A avaliação será realizada de acordo com os critérios contidos no **Anexo III** deste edital;
 - iii. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da prova implicará na sua eliminação.
- d. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- a. A seleção dos candidatos a tutor, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa –, na modalidade a distância da UFPA, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	10/11/23 a 10/12/23
Homologação das inscrições	11/12/23
Recurso contra a homologação das inscrições	13/12/23
Análise dos documentos comprobatórios	15/12/23
Resultado da análise de documentos	18/12/23
Recurso contra o resultado da análise de documentos	20/12/23
Entrevistas (via Google Meet)	22/12/23
Resultado preliminar	25/12/23
Recursos contra o resultado preliminar	27/12/23
Resultado da análise de recursos	28/12/23
Homologação e publicação do resultado final	A partir do dia 28/12/23

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
 - i. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
 - ii. Maior pontuação no currículo;
 - iii. Maior pontuação na entrevista;
 - iv. Sorteio.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.
- b. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – UAB/UFPA quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acumulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade aberta do Brasil.
- c. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de tutores em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja de interesse da coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa (EAD/UAB/CAPES).

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma de acordo com o item 8.1.
- 11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail letrasead@ufpa.br , informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente neste edital.
- 11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

12 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UFPA, indicados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – Modalidade a Distância e designados pela Direção da Faculdade de Letras (FALE).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem

como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

c. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

d. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

e. Para maiores esclarecimentos, o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: letrasead@ufpa.br com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA**”.

Belém, 06 de novembro de 2023.

Emanuel da Silva Fontel

Prof. Dr. Emanuel Fontel

Diretor em exercício da Faculdade de Letras (FALE)

Universidade Federal do Pará



ANEXO I

Universidade Federal do Pará

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO							
Nome Completo:							
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo	
RG:		Data Exp.		Órgão Emissor:			
CPF:							
Endereço:				Bairro:		Cidade	
Estado:		CEP:		Complemento:			
Telefone:				E-mail:			

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para **Tutor: () Presencial; Polo: () Baião**, para contratação por tempo determinado, em Regime de Trabalho de 20 horas, no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – Modalidade a Distância da Universidade Federal do Pará. Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha, à qual junto os documentos exigidos pelo Edital 05/2023.

Belém, ____ de _____ 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (a ser preenchido pela banca)		
Nome Completo:		
CPF:		RG:
Título (pontua apenas a maior titulação)	Valor de cada título	Pontuação do candidato
Especialização	0,5	
Mestrado	0,75	
Doutorado	1,25	
Experiência	Ponto por ano de experiência	Pontuação do candidato
Experiência em docência Superior (comprovada)	0,5 (pontua no máximo 6 anos)	
Experiência em docência na educação básica (comprovada)	0,5 (pontua no máximo 6 anos)	
Experiência no ensino a distância (comprovada)	1,0 (pontua no máximo 4 anos)	

Belém, _____ de _____ de 2023

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	0 a 2 pontos
Conhecimento em tutoria	0 a 2 pontos
Comunicação interpessoal	0 a 2 pontos
Conhecimentos de informática	0 a 2 pontos
Conhecimentos sobre educação a distância	0 a 2 pontos
TOTAL	10 Pontos